

CONTRATO

CONTRATO Nº. 080/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2402231426/2023 – CPL.



CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA ROMULO F DO REGO LIMA.

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, situada à Av. Governadora Roseana Sarney, nº. 1000, Bairro: Centro, Santana do Maranhão – MA, CEP: 65.555 –000, inscrita no CNPJ sob o nº. **01.612.830/0001-32**, neste ato representada pelo Secretário de Educação, Sr. PEDRO REIS DA ROCHA, portador do Cédula de Identidade nº. 4.632.189, SSP/PI e do CPF nº. 017.235.483-83, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa ROMULO F DO REGO LIMA, situada na RUA DAS TULIPAS Nº 345, SALA A -JOCKEY- TERESINA - PI - CEP: 64049-140, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.714.767/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Romulo Francklin do Rego Lima, portador da Cédula de Identidade nº. 2238975, SSP/PI, e do CPF nº. 661.593.263-68, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2022, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 043/2022 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2022057 – CPL, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO - MA.**

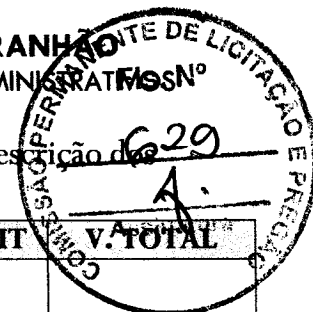
Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 2.253.780,95 (dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil,**

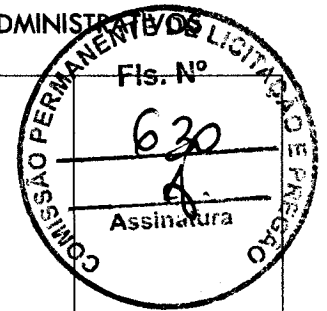
Av. Governadora Roseana Sarney, nº. 1000, Bairro: Centro, Santana do Maranhão – MA, CEP: 65.555 –000.



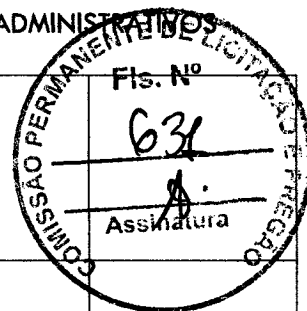
setecentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos), conforme descrição dos produtos abaixo:

ITEM	PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Achocolatado em pó 100% cacau, embalagem: de Pacote de 500gr e caixa de 10 unidades. 24 meses a contar da data de fabricação.	MASTER NUTRITION	PCT	100	R\$ 36,87	R\$ 3.687,00
02	Alho em pasta 200g. Na embalagem deve conter o nome do produto, data de empacotamento e validade, peso líquido, 120 dias a contar da fabricação.	OKKER	KG	40	R\$ 5,73	R\$ 229,20
03	Açúcar origem vegetal constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Saco plástico de polietileno, atóxico, transparente contendo 1kg do produto, fardo com 30kg Rotulagem de acordo com a legislação vigente. 36 meses a contar da data de fabricação.	ORGANIC	KG	2500	R\$ 5,64	R\$ 14.100,00
04	Arroz polido classe longo fino tipo 1. Saco plástico de polietileno, atóxico, transparente contendo 1kg do produto, fardo com 30kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. 06 meses a contar da fabricação.	BOM GOSTO	KG	1250	R\$ 7,01	R\$ 8.762,50
05	Biscoito tipo cream cracker. embalagem: dupla de polietileno atóxico, de 400gr e caixa com 20 unidades. 06 meses a contar da fabricação.	FORTALEZA	KG	500	R\$ 17,23	R\$ 8.615,00
06	Biscoito tipo maisena. embalagem: dupla de polietileno atóxico, de 400gr e caixa com 20 unidades. 06 meses a contar da fabricação.	ESTRELA	KG	4000	R\$ 17,23	R\$ 68.920,00
07	Colorífico natural obtido a partir do urucum, sem adição de sal. Embalagem: Saco plástico de polietileno, atóxico, transparente contendo 100gr do produto, fardo com 1kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. 12 meses a contar da data de fabricação.	CLAVI TEMPEROS E FOODS	KG	100	R\$ 12,29	R\$ 1.229,00
08	Extrato de tomate Pacote de 340g. 12 meses a contar da data de fabricação.	ELEFANTE	PCT	500	R\$ 3,70	R\$ 1.850,00
09	Feijão cariquinho grupo: anão, classe: cariquinho. Isento de	RIO MARIA	KG	9500	R\$ 10,57	R\$ 100.415,00

Av. Governadora Roseana Sarney, nº. 1000, Bairro: Centro, Santana do Maranhão – MA, CEP: 65.555-000.



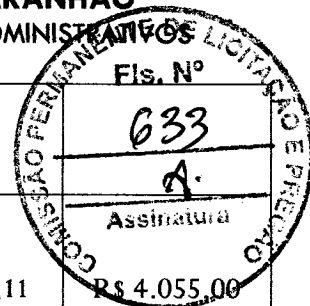
	materiais estranhas, impurezas insetos vivos ou mortos. Embalagem: Saco plástico de polietileno, atóxico, transparente contendo 1kg do produto, fardo com 30kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. 06 meses a contar da fabricação.					
10	Farinha de milho flocada (Flocão) enriquecidos com ferro. Saco plástico de polietileno, atóxico, contendo 500gr, fardo com 20 unidades. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. 08 meses a contar da data de fabricação.	RIO MARIA	KG	650	R\$ 6,56	R\$ 4.264,00
11	Farinha de arroz flocada (Flocão) enriquecidos com ferro. Embalagem Saco plástico de polietileno, atóxico, contendo 500gr, fardo com 20 unidades. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. 08 meses a contar da data de fabricação.	RIO MARIA	KG	4250	R\$ 6,56	R\$ 27.880,00
12	Leite em pó Integral, enriquecido com vitaminas. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. embalagem Pacote com 200gr fardo com 10kg. 12 meses a contar da data de fabricação.	ITALAC	KG	6000	R\$ 52,15	R\$ 312.900,00
13	Macarrão massa com ovo, vitamina tipo espaguete. Embalagem: Saco plástico em polietileno, atóxico, transparente contendo 500gr do produto, fardo com 5kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. 24 meses a contar da data de fabricação.	CORAÇÃO NORDESTINO	KG	10000	R\$ 12,00	R\$ 120.000,00
14	Macarrão massa com ovo, vitaminado tipo parafuso. Embalagem: Saco plástico em polietileno, atóxico, transparente contendo 500gr do produto, fardo com 5kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. 24 meses a contar da data de fabricação.	VILMA	KG	6150	R\$ 13,62	R\$ 83.763,00
15	Margarina vegetal sem sal, obtida de óleo vegetal ou gordura vegetal, com no mínimo 50% de lipídio, fonte de gordura mono e poli saturada. Embalagem: Na embalagem deve conter o nome do	FLORA	KG	150	R\$ 22,02	R\$ 3.303,00



	produto e fabricante, data de fabricação e validade, numero de lote, valor nutricional, lista de ingredientes. 06 meses a contar da fabricação.					
16	Massa para mingau (milho, aveia, maisena, entre outros) sem adição de açúcares e aditivos. Embalagem: Embalagem em saco plástico laminado. 12 meses a contar da data de fabricação. Pacote de 230gr.	MUCILON	PCT	600	R\$ 8,13	R\$ 4.878,00
17	Milho branco para mugunzá, selecionados e inteiros, sem perfurações com coloração, odor e sabor característicos. Embalagem: Pacote de 500gr e fardo com 20 unidades. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. 12 meses a contar da data de fabricação.	GRANFINO	KG	1000	R\$ 12,84	R\$ 12.840,00
18	Óleo de soja refinado não transgênico. Embalagem: Garrafa plástica tipo PET, atóxica, transparente, contendo 900ml do produto acondicionado em caixa com 20 unidades. 12 meses a contar da data de fabricação.	SOYA	CAIXA	2000	R\$ 314,07	R\$ 628.140,00
19	Sal refinado, iodado, para tempero. Embalagem: Saco plástico de polietileno, atóxico, transparente contendo 1kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. 12 meses a contar da data de fabricação.	MIRAMAR	KG	250	R\$ 47,79	R\$ 11.947,50
20	Sardinha em conserva, lata 125g, ao molho de tomate cx c/50. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, numero de lote, valor nutricional, lista de ingredientes. 60 meses a contar da data de fabricação.	88	LATA	1250	R\$ 321,97	R\$ 402.462,50
21	Sardinha em conserva, lata 125g, ao óleo comestível cx c/50. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, numero de lote, valor nutricional, lista, de ingredientes. 60 meses a contar da data de fabricação.	88	LATA	250	R\$ 321,97	R\$ 80.492,50
22	Tempero completo liquido de 500ml. Embalagem de 500 ml. 12	TABATINGA	GARRAFA	150	R\$ 5,20	R\$ 780,00



	meses a contar da data de fabricação.					
23	Vinagre de maçã. Embalagem de 500ml, embalagem secundária em plástico forte, resistente. 12 meses a contar da data de fabricação.	MARATÁ	UND	250	R\$ 5,47	R\$ 1.367,50
24	Mistura para mingau a para preparo alimentar a base de leite (sabores variados) industrializado pacote de 1 kg. Embalagem: Quando da entrega o produto devera em perfeito estado de conservação e maturação adequado para o consumo humano. 12 meses a contar da data de fabricação.	CREMOGEM A	KG	100	R\$ 23,02	R\$ 2.302,00
25	Milho verde em conserva, lata de 170 g. Quando da entrega o produto devera este em perfeito estado de conservação e maturação adequado para o consumo humano. 12 meses a contar da data de fabricação.	QUERO	KG	50	R\$ 5,27	R\$ 263,50
26	Azeitona verde, tipo 1 em sachê de 200 g. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, numero de lote, valor nutricional, lista de ingredientes. 12 meses a contar da data de fabricação.	RAIOLA	KG	25	R\$ 7,14	R\$ 178,50
27	Creme de leite UHT, caixa de 200 g. Quando da entrega o produto devera em perfeito estado de conservação e maturação adequado para o consumo humano. 12 meses a contar da data de fabricação.	ITALAC	KG	50	R\$ 5,47	R\$ 273,50
28	Coco ralado em flocos em pacote de 100g. Quando da entrega o produto devera em perfeito estado de conservação e maturação adequado para o consumo humano. 12 meses a contar da data de fabricação.	COCO DO VALE	KG	25	R\$ 5,73	R\$ 143,25
29	Farinha de trigo sem fermento pacote de 1 Kg. Quando da entrega o produto devera em perfeito estado de conservação e maturação adequado para o consumo humano. 12 meses a contar da data de fabricação.	ROSA BRANCA	KG	75	R\$ 9,26	R\$ 694,50
30	Proteína texturizada de soja sabor carne e frango. Pacote 400 kg. Quando da entrega o produto devera em perfeito estado de	NATURAL LIFE	KG	50	R\$ 7,99	R\$ 399,50



	conservação e maturação adequado para o consumo humano. 12 meses a contar da data de fabricação.					
31	Farinha branca. na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, numero de lote, valor. 60 meses a contar da data de fabricação.	IDEAL	KG	500	R\$ 8,11	R\$ 4.055,00
32	Café torrado e moído, embalagem a vácuo com selo de pureza com no mínimo 250g. nutricional, lista de ingredientes. 12 meses a contar da data de fabricação.	PILÃO	KG	50	R\$ 10,41	R\$ 520,50
33	Frango peito congelado, em embalagem individual de peso liquido 1 KG.	SUPER FRANGO	KG	5000	R\$ 24,75	R\$ 123.750,00
34	Carne bovina congelada sem aparas, limpa, embalado em pacotes de 1 kg.	FORTBOI	KG	5000	R\$ 28,31	R\$ 141.550,00
35	Polpa de fruta Pacote com 200gr fardo com 10kg. 12 meses a contar da data de fabricação. 12 meses a contar da data de fabricação.	SOPOLPA	KG	500	R\$ 11,55	R\$ 5.775,00
36	Ovos Sem escurecimento ou manchas esverdeadas, as especificações de vigilância sanitária e recomendações do ministério da agricultura. Validade: 08 meses a contar da data de fabricação.	OVOS IANA	CARTELA	2500	R\$ 28,42	R\$ 71.050,00
Valor Global: R\$ 2.253.780,95(dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos).						

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Secretaria Municipal de Educação - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
12.361.0070.2014.0000

Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1. Os produtos deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

Av. Governadora Roseana Sarney, nº. 1000, Bairro: Centro, Santana do Maranhão – MA, CEP:
65.555 –000.



6.2. Os produtos deverão ser fornecidos integralmente e de forma ininterrupta.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

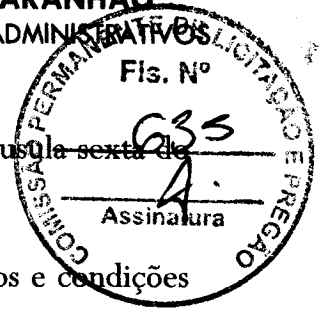
8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei no 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.



10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar os produtos às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta de presente contrato;
- II) fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I – DO OBJETO e Descrição dos Produtos;
- III) os produtos deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de produtos de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação .
- IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VII) comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VIII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- IX) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- X) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;

Av. Governadora Roseana Sarney, nº. 1000, Bairro: Centro, Santana do Maranhão – MA, CEP:
65.555 –000.



- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei no 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do termo, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SANTANA DO MARANHÃO/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

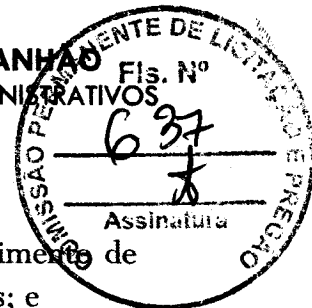
13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada



sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão/MA.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:

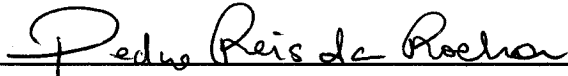
14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz das leis vigentes, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de SÃO BERNARDO, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

Santana do Maranhão/MA, 15 de março de 2023.



PEDRO REIS DA ROCHA
P. M. DE SANTANA DO MARANHÃO/MA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO MARANHÃO
CONTRATANTE



ROMULO F DO REGO Assinado de forma digital por
ROMULO F DO REGO
LIMA:237147670001 LIMA:23714767000188
88 Dados: 2023.03.15 15:03:10
-03'00'

ROMULO F DO REGO LIMA

CNPJ: 23.714.767/0001-88

Sr. Romulo Francklin do Rego Lima

RG n°. 2238975 SSP/PI

CPF n°. 661.593.263-68

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Sueli Maria Costa Damasceno

CPF n°: 842287093-20

Nome: Andreza Ferraz Alves

CPF n°: 609.930.033-44



EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2023 - CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº	080/2023.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO	ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
BASE LEGAL	LEI 8.666/1993 E ALTERAÇÕES.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	2402231426/2023
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO – MA.
CONTRATADA	ROMULO F DO REGO LIMA
CNPJ	23.714.767/0001-88
VIGÊNCIA	31 DE DEZEMBRO DE 2023
VALOR GLOBAL	R\$ 2.253.780,95(DOIS MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	12.361.0070.2014.0000 - PNAE
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	15 DE MARÇO DE 2023.

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 080/2023. **ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 001/2023-PMSM. **BASE LEGAL:** LEI 8.666/1993 E ALTERAÇÕES. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO – MA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** ROMULO F DO REGO LIMA. **CNPJ:** 23.714.767/0001-88. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **VALOR GLOBAL DOS ITENS:** R\$ 2.253.780,95(DOIS MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0070.2014.0000 - PNAE. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 15 DE MARÇO DE 2023. **PEDRO REIS DA ROCHA:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.